







Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 10 rows of traffic violation records.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 20 rows of traffic violation records.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 50 rows of traffic violation records.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 30 rows of traffic violation records.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 29/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Contains 2 rows of administrative records.

DECRETON.º 21717

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora MARLI APARECIDA CARDOSO DE DEUS, lotada na CMEI José Paulo Paes, na Secretaria Municipal de Educação, devido a ÓBITO, em 01 de fevereiro de 2015, conforme matrícula n.º 082461 01 55 2015 4 00113 104 0024148 31.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21730

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I - PAULO EGÍDIO VIEIRA, matrícula n.º 21794 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-06, denominado COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 18/02/2015.

II - MARCELO MELO PROENÇA, matrícula n.º 9607 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12/02/2015. Ficando em consequência vago o cargo de provimento efetivo denominado AGENTE ADMINISTRATIVO I, da Seção de Relações Trabalhistas, na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

III - MARI CARMEM RIVERA CARRERA, matrícula n.º 21793 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, da Secretaria Geral de Gabinete, a partir de 05/02/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains 50 rows of traffic violation records.


**DECRETO Nº 21739**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora SIMONE MENDONÇA JORGE, matrícula n.º 8118, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/ Odontologia, lotada no Centro Municipal Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de fevereiro de 2015 a 06 de março de 2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1167/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21735**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora VALDIRENE MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 10221, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Gari, lotada no Serviços Urbanos – Coleta de Lixo, na Divisão de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 03 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 26907/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21736**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora SUELI APARECIDA SINTRA, matrícula n.º 8844, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Vinícius de Moraes, CMEIS – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1155/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21740**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12, conforme abaixo:

I – MARCELO DE MELO PROENÇA, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças.

Permanecendo em consequência afastado do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula n.º 9607, conforme opção protocolada em 12/02/2015 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 1421/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21731**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2015, o servidor MAIRON LUIZ RIBEIRO, matrícula n.º 10136, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1399/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21737**

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA SUELI MENDES BATISTA, matrícula n.º 8281, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada no Serviço de Obras Sociais S.O.S., na Divisão de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04 de fevereiro de 2015 a 05 de março de 2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1153/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21741**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12, conforme abaixo:  
I – NIAMA CRISTINA GRIS, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, na Divisão de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Permanecendo em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I/PSICOLOGIA, matrícula n.º 9878, conforme opção protocolada em 06/02/2015 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 1244/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21742**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12, conforme abaixo:  
I – ROSEMARY DE SOUZA, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO DO ENSINO, na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Permanecendo em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, matrícula n.º 8329, conforme opção protocolada em 03/02/2015 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 1056/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**DECRETO N.º 21732**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:  
Cancelamento  
Cancelamento da GF – Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Elma Giane Assueiro Carneiro	7279	Escola Municipal Fabiano Braga Cortes	01/02/2015
02	Elma Giane Assueiro Carneiro	9201	Escola Municipal Fabiano Braga Cortes	01/02/2015
03	Josenira do Socorro Lopes	8880	CMEI – Mamãe Marta Margarida	01/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21733**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:  
Cancelamentos  
Cancelamento da GF – Coordenador Pedagógico:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Ne vair Betim de Oliveira	8422	Escola Municipal Arthur Costa e Silva	01/02/2015
02	Marilza Aparecida de Oliveira Bolzani	8792	CMEI – Vinícius de Moraes	07/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21745**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:  
I – VILMA APARECIDA ARAÚJO, matrícula nº 7849 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE JOGOS COMUNITÁRIOS, da Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 18/02/2015.  
Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Permanecendo em consequência afastada do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Escritório, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.  
II – JOB SANTOS, matrícula nº 21795 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 18/02/2015.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21734**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:  
Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelamento
01	Ne vair Betim de Oliveira	8422	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	01/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21750**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora ROSAURA MENDES ANTUNES, matrícula nº 9364, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio I/Enfermagem, lotada no PSF – Bela Vista, no Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de março de 2015 a 03 de junho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 29356/2014.  
Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21751**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2015, a servidora HELGA SUTIL GONÇALVES, matrícula nº 9917, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I, Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1430/2015.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21752**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º ANULAR o item 1, armário de aço com duas portas do Pregão Presencial N.º 170/2014 – PMTB, protocolo nº 52811/2014, que tem por objeto a aquisição de móveis para escritório e antena parabólica com instalação.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21749**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 7667, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Divisão de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1482/2015.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21743**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12, conforme abaixo:  
I – THAIS SATIE FARIA YAEDU MARTINS, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Geral do Gabinete.  
Permanecendo em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9604, conforme opção protocolada em 29/01/2015 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 856/2015.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21744**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:  
Cancelamento  
Cancelamento da GF – Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Tânia Ribeiro de Souza Batista	8833	CMEI – Helena Kolody	01/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21746**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível III/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

CONCESSÃO

Concessão de Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO	CONCESSÃO
01	Márcia de Freitas Koleski	9375	CMEI – Helena Kolody	01/02/2015
02	Jaqueline de Fátima dos Santos Castro	9559	Escola Municipal Fabiano Braga Cortes	09/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21747**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira do Professor, correspondente ao Nível III/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessão

Concessão de Gratificação de Coordenador Pedagógico:

Nº	NOME	MAT	LOTAÇÃO	DATA DO INÍCIO
01	Tânia Ribeiro de Souza Batista	8833	CMEI – Helena Kolody	01/02/2015
02	Ana Maria Barbosa	9326	Escola Municipal Artur Costa e Silva	01/02/2015
03	Ana Maria Barbosa	9969	Escola Municipal Artur Costa e Silva	01/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21748**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat	Lotação	Concessão
01	Jacqueline de Fátima dos S. Castro	9559	E. M. Fabiano Braga Cortes	09/02/2015
02	Marlene de Souza Vaz Machado	6490	E. M. Pres. Castelo Branco	09/02/2015
03	Lucimara da Silva Alves	6976	E. M. Profª. Maria E. Steiger	09/02/2015
04	Maria Nizete Gonçalves Antunes	6982	E. M. Leopoldo Mercer	09/02/2015
05	Jussara Aparecida Santos	6998	E. M. Samuel Klabin	09/02/2015
06	Aparecida Adriana da Silva	7007	E. M. Pres. Castelo Branco	09/02/2015
07	Eliane Monteiro dos Santos	7011	E. M. Mãe do Perpétuo Socorro	09/02/2015
08	Maria Cristina Lopes	7012	E. M. Mal. Artur da Costa Silva	09/02/2015
09	Silvana do Prado	7015	CMEI Helena Kolody	09/02/2015
10	Luciane da Silva Wendt	7023	E. M. Prof. Bento Mossurunga	09/02/2015
11	Jenelice Aparecida Linnecke	7343	E. M. Regente Feijó	09/02/2015

12	Juraci Fagundes dos Santos Chagas	7360	E. M. Gonçalves Ledo	09/02/2015
13	Eliete Soares da Silva Machado	7368	E. M. Samuel Klabin	09/02/2015
14	Marilsa Aparecida dos S. Oliveira	7377	E. M. Gonçalves Ledo	09/02/2015
15	Maria Cristina Kuhnen Leal	7381	E. M. Gonçalves Ledo	09/02/2015
16	Vilmara Gomes da Silva Bueno	7385	E. M. Dr. Euclides Marcola	09/02/2015
17	Claudia Cristina Machado	7863	E. M. Dep. Péricles P. Da Silva	09/02/2015
18	Andréa Aparecida de Mello	7878	E. M. Prof. Paulo Freire	09/02/2015
19	Simone de Fatima Machado Souza	7881	E. M. Dom Bosco	09/02/2015
20	Juliana Aparecida da Silva	7884	E. M. Regente Feijó	09/02/2015
21	Sandra de Fátima Souza	7904	E. M. Mãe do Perpétuo Socorro	09/02/2015
22	Ivone de Fátima A. do Nascimento	7906	E. M. Castro Alves	09/02/2015
23	Dinéia Aparecida Soares dos Santos	8089	E. M. Gonçalves Ledo	09/02/2015
24	Eva de Jesus Miranda Medeiros	8100	E. M. Castro Alves	09/02/2015
25	Kitty Gisele Tomáz Endo	8194	E. M. Samuel Klabin	09/02/2015
26	Cassia Cristina Barbosa	8198	E. M. Profª. Juventina B. Silva	09/02/2015
27	Mauro Cesar da Silva	8265	E. M. Prof. Paulo Freire	09/02/2015
28	Edineia Mendes de Arruda Elias	8350	E. M. Leopoldo Mercer	09/02/2015
29	Rosimeyre Barbosa S. Carneiro	8366	E. M. Samuel Klabin	09/02/2015
30	Márcia Alves Camilo Coimbra	8380	E. M. Leopoldo Mercer	09/02/2015
31	Cinara Regina Lamour de A. Bueno	8413	E. M.. Fabiano Braga Cortes	09/02/2015
32	Kellen França Santos de Lima	8417	E. M. Mãe do Perpétuo Socorro	09/02/2015
33	Sueli de Fátima R. Belinovski	8432	E. M. Leopoldo Mercer	09/02/2015
34	Maria Leria Dos Santos de Souza	8444	E. M. Gonçalves Ledo	09/02/2015
35	Nilva França da Rosa	8445	E. M. Prof. Bento Mossurunga	09/02/2015
36	Nadir de Fátima Beva	8686	E. M. Leopoldo Mercer	09/02/2015
37	Katia Cilene Lima Miranda	8843	E. M. Profª. Juventina B. Silva	09/02/2015
38	Katiane Nara de Siqueira	9053	E. M. Regente Feijó	09/02/2015
39	Shirley Moreira Da Silva	9279	E. M. D. Pedro I	09/02/2015
40	Gizele Souza Bahnert Lopes	9327	E. M. Prof. Paulo Freire	09/02/2015
41	Erica Bunowski Endo	9367	E. M. Terezinha de Jesus Cunha	09/02/2015
42	Rosilda de Souza	9381	E. M. Dep. Péricles P. da Silva	09/02/2015
43	Neuli da Luz Cordeiro de Souza	9384	E. M. Leopoldo Mercer	09/02/2015
44	Siliane Maria de Oliveira Jorge	9395	E. M. Dep. Péricles P. da Silva	09/02/2015
45	Deise Schonbachler	9503	E. M. Profª. Etelvina A. Costa	09/02/2015
46	Sirlene Reis de Souza	9566	E. M. do Campo Santos Dum.	09/02/2015
47	Gilmara Adriana Santos Evangelista	9575	E. M. Mãe do Perpétuo Socorro	09/02/2015
48	Jocilene Pupo Ribeiro	9590	E. M. Prof. Paulo Freire	09/02/2015
49	Marilsa Aparecida Moreira da Costa	9591	E. M. Profª. Juventina B. Silva	09/02/2015
50	Osismara Florindo dos Santos	9595	E. M. Pres. Castelo Branco	09/02/2015
51	Tatieli Medeiros Leal	9654	E. M. Pres. Castelo Branco	09/02/2015
52	Michele de Oliveira Kuhnen	9728	E. M. Terezinha de Jesus Cunha	09/02/2015
53	Karla Taxis Machado de Oliveira	9733	E. M. Samuel Klabin	09/02/2015
54	Lucirene Marques Paze	9781	E. M. Dep. Péricles P. da Silva	09/02/2015
55	Josiane Vidal dos Santos Romão	9782	E. M. Leopoldo Mercer	09/02/2015
56	Marcia Cristina Mendes	9783	E. M. São Silvestre	09/02/2015
57	Djenifer Carneiro do Prado	9828	E. M. Leopoldo Mercer	09/02/2015
58	Daiane Aparecida de Souza	9830	E. M. Pres. Castelo Branco	09/02/2015
59	Gilcelaine Maria Pereira Antunes	9832	E. M. São Silvestre	09/02/2015
60	Sandra Mara de Azev. Cox da Silva	9862	E. M. Gonçalves Ledo	09/02/2015
61	Regiane Hauas	9935	E. M. Profª. Mª Emília Steiger	09/02/2015
62	Daniele Lima dos Santos Silva	9939	E. M. Samuel Klabin	09/02/2015
63	Tamara Noá Misael	9970	E. M. Prof. Paulo Freire	09/02/2015
64	Michelle Waleska de Souza	9971	E. M. Prof. Paulo Freire	09/02/2015
65	Jossana Matsen Freitas	10006	E. M. Profª. Juventina B. Silva	09/02/2015
66	Sandra Regina Marcos	10060	E. M. do Campo Santos Dum.	09/02/2015
67	Luciane de Lima	10092	E. M. Profª. Juventina B. Silva	09/02/2015
68	Daisy Mary da Silva Dornelles	10161	E. M. Castro Alves	09/02/2015
69	Eva Eliane Lopes da Silva	10166	E. M. Castro Alves	09/02/2015
70	Ana Cristina Vieira Santiago	10197	E. M. São Silvestre	09/02/2015
71	Isabel Gislania de Godoi Martins	10199	E. M. São Silvestre	09/02/2015
72	Daiane Rodrigues Oliveira da Silva	10282	E. M. Profª. Etelvina A. Costa	09/02/2015
73	Renata Aparecida Wyshniwski	10284	E. M. Prof. Paulo Freire	09/02/2015
74	Luiz Fernando Ribas	10285	E. M. Samuel Klabin	09/02/2015
75	Adriane Fátima de Lima	10288	E. M. do Campo Santos Dum.	09/02/2015
76	Joyce Cristiane Rocha de Souza	10289	E. M. do Campo Santos Dum.	09/02/2015
77	Sandra de Fátima Gonçalves	7123	E. M. Conselheiro Zacarias	10/02/2015
78	Sandra Miranda Dos Santos	7380	E. M. Dr. Euclides Marcola	10/02/2015
79	Luciane Pinheiro Pereira Rodrigues	10005	E. M. Gonçalves Ledo	10/02/2015
80	Aline Carol Dutra de Campos	10200	E. M. Dom Bosco	10/02/2015
81	Ana Paula Ambrosio	9278	E. M. Castro Alves	11/02/2015
82	Rosenilda Proença da Silva	9945	E. M. Profª. Juventina B. Silva	11/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**PORTARIAN.º 2963**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ao servidor DENI WALTER GIBSON, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	Total:	R\$ 1.200,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2964**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor APARECIDO FERRAZ, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2965**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor CLEVERSON SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 700,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REGIMENTO INTERNO**

**Resolução CMS – TB/PR nº 001/2015**

O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba/PR reunido extraordinariamente em 10 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE**

Por aprovação dos Conselheiros presentes, aprovar o seguinte:

**CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

Art. 1º - De acordo com a Lei Estadual nº 10.913 a Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal de debate sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade municipal e tem a finalidade de:

- I) Avaliar as necessidades de saúde do Município;
- II) Fixar as diretrizes gerais da política Municipal de Saúde;
- III) Indicar e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba / PR, para o período de 02 (dois) anos.

§ Único – A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 13 de maio de 2015, no Anfiteatro da Casa da Cultura na Avenida Chanceler Horácio Laffer, 1200 - Centro, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II – DOS MEMBROS**

Art.2º - Poderão participar como Membros da 12ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas, entidades ou instituições na condição de:

- I) Delegados;
- II) Observadores;
- III) Convidados;

§ Único – Durante a plenária final os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto, os Observadores e Convidados terão somente direito a voz.

**SEÇÃO I – DELEGADOS**

Art.3º - Farão parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde na condição de Delegados:

- I) Representante dos Usuários (50%);
- II) Representante dos Trabalhadores de Saúde (25%);
- III) Representante dos Prestadores de Saúde (12,5%);
- IV) Representantes da Administração Pública (12,5%);

§ Único – São Delegados natos os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

Art 4º - Todo delegado escolhido para a 12ª Conferência Municipal de Saúde, terá que ter representantes de Usuários, escolhido nas Pré-Conferências, realizadas nas áreas adstritas das ESF (Estratégia de Saúde da Família) as quais contemplam todos os bairros da cidade.

Art 5º - A escolha dos Delegados representante dos Trabalhadores de Saúde será definida pela Comissão Organizadora.

Art 6º - A forma de escolha dos Delegados representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde será definida pelo segmento de Prestadores, mediada pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - A escolha dos Delegados representantes da Administração Pública será definida pela Comissão Organizadora.

**SEÇÃO II – DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º - Os Observadores participarão da 12ª Conferência Municipal de Saúde com inscrição junto a Comissão Organizadora.

§ Único – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de limitar as inscrições de Observadores, caso o recinto não comporte mais vagas, haja prejuízo para a organização do evento, ou venha a comprometer os trabalhos de grupo.

Art. 9º - Caberá à Comissão Organizadora estabelecer quem serão os Convidados da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO**

Art.10º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema “Avaliação e Aprimoramento das Redes de Atenção a Saúde”

Art. 11º - As mesas poderão ter até quatro expositores, que disporão de tempo a ser definido pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12º - As mesas de debates terão um Presidente e um Secretário previamente indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 13º - Serão organizados grupos de trabalho para discussão dos sub-temas relacionado ao tema central.

I) REDES INSTITUÍDAS PELO GOVERNO DO ESTADO ABRANGENDO: MÃE PARANAENSE, SAÚDE DO IDOSO, SAÚDE MENTAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SAÚDE DO TRABALHADOR.

- a. ORGANIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA;
- b. FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA;
- c. CONTROLE SOCIAL;
- d. VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 14º - Cada grupo terá um Coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um Redator/Relator escolhido pelo participante. O Coordenador terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo, estimular a participação de todos os membros do grupo. O Redator/Relator se encarregará de sintetizar as conclusões, participando posteriormente da consolidação da versão preliminar do Relatório Final, junto a Comissão Relatora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

§ Único – A Comissão Organizadora realizará reunião prévia com os Coordenadores e Relatores para restabelecer metodologias comuns à discussão e relato dos grupos.

Art. 15º - A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será realizada pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO**

**SEÇÃO I – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO**

Art. 16º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e, no caso de seu impedimento pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 17º - Para desenvolvimento de sua atividade a 12ª Conferência Municipal de Saúde disporá da seguinte Comissão Organizadora:

- I) Presidente: Luiz Carlos Gibson
- II) Coordenação Geral: Renato Hidetaka Yaedú
- III) Coordenador Adjunto: Cláudio de Souza
- IV) Secretária Executiva: Diná Camargo Marfut
- V) Secretária Adjunta: Denise Diniz Brizola
- VI) Tesoureira: Dionete Prestes Bueno
- VII) Comissão Executiva:
  - Murilo Martins Constantino;
  - Flávio Flores Junior;
  - Amanda Sanatrosa;
  - Kátia Cristiane de Almeida;
  - Lidiane Trindade Guerreiro Diganelo;
  - José Castorino Ramos;
  - Veridyana Margraf;
  - Tatiana Rochinski;
  - Maiara Tauana de Souza Nievola;
  - Aroldo Kulcheski;
  - Isabela Mariluz Storihont Mudri;
  - Adivânia Bastos

§1º - A Comissão Executiva poderá indicar outras pessoas e envolvê-las na organização e divulgação da 12ª Conferência Municipal de Saúde, assim como formar subcomissões que entender como necessárias.

VIII) Coordenadora da Comissão Relatora: Maria Tereza Wypych– 21ª Regional de Saúde  
§2º - São membros da Comissão Organizadora os integrantes do Conselho municipal de Saúde, indicados abaixo, os quais foram definidos em plenária:

- Albani Betim
- Amadeu Timóteo
- Ana Paula Carrilho
- Cláudio de Souza
- Marcos Rogério Silva Mello



- Renato Hidetaka Yaedú
- Vanuza Aparecida Carneiro
- Sady Ozires Guimarães
- Ricardo Luiz dos Santos
- Roberto Amatzuzi Franco

**SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 18º - Compete ao Coordenador Geral:

- I) Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal de Saúde.
  - II) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora.
- Art. 19º - São atribuições dos demais membros da Comissão Organizadora:
- I) Promover a realização do evento, atendendo todos os aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros;
  - II) Responsabilizar-se pela Programação Oficial;
  - III) Selecionar os conferencistas e debatedores, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
  - IV) Organizar as inscrições, credenciar Delegados, Observadores e Convidados;
  - V) Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais Conferência Municipal de Saúde;
  - VI) Elaborar os anais da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

**CAPÍTULO V- DOS RECURSOS**

Art. 20º - As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21º - Durante a 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada a "Eleição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde", na forma de voto secreto.

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde é composto por 16 (dezesseis) Conselheiros. As vagas paritárias a serem preenchidas na eleição serão:

- I) Representante dos Usuários (50% do total – 8 vagas);
- II) Representante dos Trabalhadores de Saúde (25% do total – 4 vagas);
- III) Representante dos Prestadores de Serviços (12,5% do total – 2 vagas);
- IV) Representantes da Administração Pública (12,5% do total – 2 vagas);

§ 2º - Se houver empate entre duas ou mais instituições concorrentes haverá nova votação somente entre as empatadas.

Art. 22º - O prazo máximo para as inscrições para as instituições candidatas a uma vaga no Conselho Municipal de Saúde expira às 17h30min do dia 30 de abril do corrente ano, e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Prudente de Moraes, 109 – Alto das Oliveiras com Diná Camargo Marfut ou Denise Diniz Brizola.

§ Único - A ficha de inscrição deverá conter nome do delegado titular e seu suplente, bem como dados referentes à entidade e sua abrangência.

Art. 23º - Serão fornecidas declarações aos participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24º - Todas as entidades que vierem a se inscrever, somente participaram da 12ª Conferência Municipal de Saúde, desde que, apresentem documentação rigorosamente em dia como:

- a. CNPJ atualizado;
- b. Estatuto Social atualizado;
- c. Documentação dos membros atualizada;
- d. Situação de regularidade perante a Receita Federal, Receita Estadual e Órgãos afins;
- e. Inscrição Estadual atualizada.

§ Único - mesmo assim a Comissão Organizadora terá poderes totais para analisar toda a documentação e julgá-la dentro dos propósitos preconizados pelo Conselho Municipal de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e Regimento Interno do CMS/TB.

Art. 25º - No máximo serão aceitas duas entidades do mesmo segmento para fazer parte dos usuários.

Art. 26º - A pré-conferência para escolha dos Prestadores de Serviços ao SUS será realizada em data, local e horário específico, coordenada pela 21ª Regional de Saúde.

Art. 27º - Para participar como delegado na 12ª Conferência Municipal de Saúde deverá o mesmo ter participado em pelo menos uma Pré-Conferência.

Art. 28º - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Presidente da 12ª Conferência Municipal de Saúde**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2015

OBJETO: Publicação em jornal do extrato do Concurso - Edital nº02/2015.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA

CNPJ: 09.019.289/0001-65

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

Contrato nº. 05/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA

Objeto: Publicação em jornal do extrato do Concurso - Edital nº02/2015, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no processo de dispensa nº 05/2015.

Valor: 230,00 (duzentos e trinta reais)

Data: 20/02/2015

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 003/2015-SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, usando suas atribuições.

Considerando as recomendações do

Ministério da Educação.

Considerando o disposto na Lei n.º

13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR o "Fórum Municipal de  
Educação" que realizar-se-á no dia 25/02/2015.Art. 2º No Fórum Municipal de Educação  
será instituída a comissão que coordenará e acompanhará o processo  
participativo no Plano Municipal de Educação.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na  
data da sua publicação.PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 13 de fevereiro de 2015.  
Celso Augusto Souza de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

**Toda menina e toda mulher precisam de proteção.**

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO DO PARANÁ

BRASIL

PAZ, RICO E PAZ SEM POBREZA